

<b>MODALIDADE PRESENCIAL</b>		
<b>2ª ASSEMBLEIA DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERGIPE- MAES</b>		
<b>Data:</b> 26/03/2024	<b>Horário de início:</b> 15h35min	<b>Horário de término:</b> 16h56min
<b>Local:</b>	Presencialmente, no auditório do Parque Tecnológico de Sergipe (SergipeTec), localizado na Avenida José Conrado de Araújo, 731 - Rosa Elze, São Cristóvão - SE, 49100-000	
<b>Objetivo:</b>	Deliberar atos administrativos, de acordo com a Lei Complementar nº 398, de 29 de dezembro de 2023, e o Decreto nº 556, de 12 de janeiro de 2024.	

### ATA DA 2ª ASSEMBLEIA

Aos 26 dias do mês de março de 2024, às 15 horas e 35 minutos, na modalidade presencial, no auditório do Parque Tecnológico de Sergipe (SergipeTec), localizado na Avenida José Conrado de Araújo, número 731, no município de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, cumprindo a preferência indicada no art. 23 do Decreto nº 556, de 12 de janeiro de 2024, e constatado o quórum necessário para sua instalação, reuniram-se os membros da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe (MAES), na forma prevista na Lei Complementar nº 398, de 29 de dezembro de 2023, e no Decreto nº 556, de 12 de janeiro de 2024, conforme convocação enviada por correspondência eletrônica, nos termos do § 4º do art. 19 do Decreto nº 556, de 12 de janeiro de 2024.

Estavam presentes Senhor Fabio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, como Presidente do Colegiado, juntamente com os representantes dos Municípios de Amparo de São Francisco, Aracaju, Areia Branca, Barra dos Coqueiros, Boquim, Brejo Grande, Campo do Brito, Canhoba, Capela, Carira, Carmópolis, Cedro de São João, Cristinápolis, Cumbe, Divina Pastora, Estância, Feira Nova, Frei Paulo, Gararu, Ilha das Flores, Indiaroba, Itabaiana, Itabaianinha, Itabi, Itaporanga D'ajuda, Lagarto, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Monte Alegre, Muribeca, Neópolis, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora do Socorro, Pacatuba, Pedra Mole, Pedrinhas, Pinhão, Pirambu, Porto da Folha, Propriá, Riachão do Dantas, Riachuelo, Rosário do Catete, Santana do São Francisco, Santa Rosa, Santa Luzia do Itanhy, Santo Amaro das Brotas, São Cristóvão, São Domingos, Siriri, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba, restando garantido o quórum de instalação previsto no art. 20 do Decreto nº 556, de 12 de janeiro de 2024. Encontravam-se presentes ainda Sr. Jorge Araujo Filho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Sr. Cleon Menezes, Secretário de Estado de Comunicação, Sr. Carlos Pinna de Assis Junior, Procurador-Geral do Estado, Sr. Milton Andrade, Presidente da Agência Sergipe de Desenvolvimento (DesenvolveSE), Sr. Allan de Agripino, prefeito de Areia Branca e presidente da Federação dos Municípios do Estado de Sergipe (FAMES), Sr. Bruno Nunes Sad, Superintendente Especial de Parcerias Público-Privada da Secretaria de Estado da Casa Civil, Sr. Eduardo José Cabral de Melo Filho, Procurador do Estado, Sr. Luiz

Hamilton Santana de Oliveira, Diretor-Presidente da AGRESE, e a Sra. Ligia Helena da Cruz Ourives, Secretária Geral Provisória da MAES, a quem coube secretariar a Assembleia.

A Segunda Reunião do Colegiado da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe foi iniciada pelo Sr. Presidente do Colegiado Microrregional, Excelentíssimo Governador do Estado de Sergipe Fabio Mitidieri, que salientou que a reunião do Colegiado era de grande importância para superar etapas para a concessão de água e saneamento no Estado de Sergipe. Ressaltou ainda que, durante três anos, a tarifa ficará congelada, ou seja, sem reajuste real da tarifa a partir da adesão da concessionária.

Em seguida, o Sr. Presidente passou a palavra para o Diretor-Presidente da Agência Sergipe de Desenvolvimento, Sr. Milton Andrade, que contextualizou a magnitude da Consulta Pública, realizada em fevereiro, disponível no sítio eletrônico da DesenvolveSE ([https://desenvolve.se.gov.br/consulta\\_publica](https://desenvolve.se.gov.br/consulta_publica)), com ampla participação popular e divulgação na mídia. A participação popular foi garantida tanto na Consulta Pública, como na Audiência Pública, realizada em 6 de fevereiro de 2024. Para a Consulta Pública, as contribuições ultrapassaram a marca de 540 sugestões, tendo sido todas analisadas, com o objetivo de aprimorar os elementos essenciais do projeto de concessão, que teve sua formulação técnica previamente realizada por instituições especializadas e com experiência no tema, como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Consórcio de Consultores, além de ter sido revisada pela Consultoria Ernest Young (EY).

Posteriormente, o Sr. Presidente apresentou a proposta de Pauta do Dia, composta pelos seguintes temas:

- I. Cronograma de eleição do Comitê Técnico e Conselho Consultivo;
- II. Aprovação do escopo em que se dará a delegação das atividades de organização e gerenciamento dos serviços públicos de saneamento básico ao Estado de Sergipe (Convênio de Cooperação e Contrato de Gerenciamento);
- III. Deliberação para celebração de Termo Aditivo de Rescisão dos Vínculos Existentes com a DESO, no início da operação do sistema;
- IV. Aprovação da delegação das funções de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico da MAES à AGRESE;
- V. Aprovação do Plano Regional de Saneamento Básico da MAES;
- VI. Definição sobre a divisão da outorga e eventual ágio entre Estado e municípios e cronograma de pagamento;
- VII. Aprovação dos Documentos da Concessão para Publicação do Edital.

O Sr. Presidente submeteu a todos a aprovação da **Pauta do Dia, a qual foi aprovada** pelos membros do Colegiado Microrregional presentes na reunião, com 2011 (dois mil e onze) votos favoráveis.

Na reunião, não se encontravam representados os municípios Aquidabã, Arauá,

Canindé de São Francisco, General Maynard, Japarutuba, Japoatã, Laranjeiras, Malhada dos Bois, Maruim, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora de Lourdes, Poço Redondo, Poço Verde, Ribeirópolis, Salgado, São Francisco, São Miguel do Aleixo, Simão Dias e Telha, que totalizam 201 (duzentos e um) votos.

Ato contínuo, coube ao Sr. Bruno Sad comentar sobre o item I da Pauta do Dia e reforçar que, para completar a governança da Microrregião, é necessário realizar a eleição do Comitê Técnico e Conselho Consultivo. Consta no Regimento Interno da MAES, já instaurado definitivamente conforme aprovação na 1ª Reunião do Colegiado, que, enquanto não houver a eleição do Comitê Técnico e Conselho Consultivo, o Colegiado os substitui nas funções previstas.

Atendendo à recomendação da Procuradoria-Geral do Estado de se estabelecer um cronograma para a implementação das instâncias de apoio da Microrregião, o Estado propôs as seguintes etapas nas próximas reuniões do Colegiado:

- 3ª reunião do Colegiado Microrregional: Indicação dos candidatos ao Comitê Técnico e Conselho Consultivo;
- 4ª reunião do Colegiado Microrregional: Eleição do Comitê Técnico e Conselho Consultivo; e
- 5ª reunião do Colegiado Microrregional: Posse do Comitê Técnico e Conselho Consultivo.

Então, o Sr. Presidente submeteu a todos a aprovação do **item I da Pauta do Dia, o qual foi deferido** pelos membros do Colegiado Microrregional presentes na reunião, com 2011 (dois mil e onze) votos favoráveis, sem votos contrários.

Sobre o item II da Pauta do Dia, o Sr. Bruno Sad diferenciou dois instrumentos que refletem as melhores práticas do resto do País: o Convênio de Cooperação, que visa a formalização da gestão associada (Estado e Microrregião) relativa aos serviços públicos de saneamento básico, e o Contrato de Gerenciamento, que disciplina os direitos e obrigações decorrentes dessa gestão associada. Ao apresentar os direitos e deveres do Estado e da Microrregião, reforçou que o Contrato de Gerenciamento é o documento necessário para que os municípios possam cobrar do Estado junto ao parceiro privado a adequada execução do processo e garantir o cumprimento de leis, regulamentos, prazos e metas durante o prazo de 40 (quarenta) anos.

Na sequência, o Sr. Presidente acrescentou que, primeiro, atribui-se ao Estado a responsabilidade, e, depois, os municípios têm o direito de acionar o próprio Estado, caso a concessionária vencedora não esteja cumprindo suas metas e seus objetivos no tempo apto.

O Sr. Presidente abriu a palavra ao Procurador e representante do município de São Cristóvão, Sr. José Robson Almeida, que questionou o conhecimento prévio da minuta do texto jurídico por parte dos municípios.

O Sr. Eduardo José Cabral de Melo Filho, Procurador do Estado, esclareceu que o contrato de gerenciamento e o convênio de cooperação constavam dos documentos disponíveis para a Consulta Pública, desde o dia 6 de fevereiro de 2024. Ou seja, há mais de 30 (trinta) dias, as minutas estavam à disposição para conhecimento prévio, sugestões de alteração e pedidos de esclarecimentos.

Então, o Sr. Presidente submeteu a todos a aprovação do **item II da Pauta do Dia, o qual foi deferido** pelos membros do Colegiado Microrregional presentes na reunião, com 1954 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro) votos favoráveis e 57 (cinquenta e sete) votos contrários (município de São Cristovão).

Sobre o item III da Pauta do Dia, o Sr. Bruno Sad explicou que o Termo Aditivo de Rescisão dos Vínculos Existentes com a Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO), no início da operação do sistema, é celebrado entre a DESO e a Microrregião, com o objetivo de rescisão dos contratos que tiveram como escopo a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela DESO nos municípios, integrantes da Microrregião. Na maioria, os contratos encontram-se em vigor e necessitam ser encerrados para que a concessionária vencedora possa assumir após o processo licitatório. Nele, a Microrregião se compromete a apurar eventual direito à indenização decorrente de investimentos realizados pela DESO em bens reversíveis e ainda não amortizados ou depreciados, vinculados aos contratos que serão extintos. O Termo Aditivo de Rescisão dos Vínculos Existentes dá conforto para a DESO e para os municípios de que o cálculo de indenização é justo e correspondente aos investimentos realizados.

O representante do município de São Cristovão questionou se, para os municípios que têm empresas próprias de prestação de serviços de água e esgoto, haverá eventual indenização em favor da DESO pelos investimentos aplicados.

O Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju, Sr. Jeferson Dantas Passos, que representou o prefeito de Aracaju até sua chegada às 15h53, questionou se os municípios que realizaram investimentos com recursos próprios também serão contemplados para efeito de cálculo de indenização ou acréscimo no valor da outorga partilhada.

O Sr. Presidente comentou que, onde há trabalho compartilhado, o município faz parte da Microrregião e é indenizado também por isso. O Termo de Rescisão é importante para que se possa realizar o encontro de contas para aqueles municípios que têm a comprovação dos investimentos efetuados. É possível que haja municípios que tenham alguma dificuldade de documentação porque os investimentos foram efetuados ao longo do tempo. Como não se sabe estimar o volume de investimentos efetuados, cabendo a comprovação por parte de cada município, esses números serão apresentados futuramente no seu devido momento.

Posteriormente, o Sr. Presidente submeteu a todos a aprovação do **item III da Pauta do Dia, os quais foram validados** pelos membros do Colegiado Microrregional presentes na reunião, com 1954 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro) votos favoráveis e 57 (cinquenta e sete) votos contrários (município de São Cristovão).

Para tratar do próximo item da Pauta do Dia, Sr. Bruno Sad ressaltou que a relação entre usuário, concessionário e Microrregião deve ser muito bem regulada, com técnicos qualificados, com processos bem desenhados, para que o contrato tenha a certeza de que vai ser cumprido e não ficará em déficit em relação às pautas assumidas. Por isso, a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (AGRESE) terá como função garantir que todas as obrigações presentes no contrato sejam cumpridas, bem como os prazos, e

principalmente os direitos do usuário a uma tarifa justa.

O Sr. Presidente reforçou que a AGRESE é reconhecida nacionalmente como uma das melhores agências do Brasil, sendo que o Estado de Sergipe dispõe da melhor regulamentação de gás do Brasil. Coloca-se em votação a AGRESE como agência reguladora justamente pela competência que ela tem para poder mediar a relação entre concessionário e os interesses do Poder Público, no caso dos municípios e do Estado.

O Sr. Carlos Pinna de Assis Junior corroborou a necessidade de instituição de um órgão de controle e ressaltou, como prestação de contas à Microrregião, a intensa participação da Procuradoria-Geral do Estado frente aos questionamentos jurídicos e judiciais, cujas ações promovidas foram rechaçadas, dando respaldo às decisões administrativas que o Colegiado tomou.

Subsequentemente, o prefeito da capital Aracaju, Sr. Edvaldo Nogueira, ratificou a importância da AGRESE como agência reguladora, bem como do trabalho do atual Diretor-Presidente da AGRESE, Sr. Luiz Hamilton Santana de Oliveira.

O Sr. Presidente submeteu a todos a aprovação do **item IV da Pauta do Dia, a qual foi referendado** pelos membros do Colegiado Microrregional presentes na reunião, com 1954 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro) votos favoráveis e 57 (cinquenta e sete) votos contrários (município de São Cristovão).

Ato contínuo, Sr. Bruno Sad discorreu sobre histórico do processo atual de regionalização no Estado de Sergipe, atribuições do Colegiado Microrregional, visão geral do projeto para a concessão parcial do abastecimento de água e do esgotamento sanitário, inclusive modelo de negócios, premissas e metas de universalização, e projeções de investimentos para a distribuição de água e esgoto. A DESO continuará existindo e investindo na captação e no tratamento de água.

O Sr. Presidente destacou a expectativa de investimento da ordem de R\$ 6,4 bilhões, R\$ 2,9 bilhões nos primeiros cinco anos e R\$ 4,7 bilhões em 10 anos. Isso significa investimento robusto no início das operações da concessionária vencedora que irá atuar para resolver problemas crônicos em todo o Estado. Esse elevado nível de investimento encontra-se fora da realidade da DESO, que faturou cerca de R\$ 800 milhões no último ano.

Em seguida, Sr. Bruno Sad retomou a apresentação sobre estrutura jurídico-institucional do projeto, aspectos gerais (objeto, prazo, área de concessão, remuneração, consensualidade e aferição imparcial) e premissas do contrato de concessão dos serviços de água e esgoto já tratando assim junto do item V o item VII, que o engloba.

O Sr. Presidente expôs que, naquela data, assinou-se termo entre a AGRESE e o Ministério Público do Estado de Sergipe para que a AGRESE possa fazer a verificação da qualidade da água. O objetivo é dar a todos a total transparência na gestão do contrato.

Em seguida, o Sr. Presidente submeteu a todos a aprovação do **itens V e VII da Pauta do Dia, que foram apresentados juntos, os quais foram referendados** pelos membros do Colegiado Microrregional presentes na reunião, com 1954 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro) votos favoráveis e 57 (cinquenta e sete) votos

contrários (município de São Cristóvão).

Especificamente quanto à divisão da outorga, o valor mínimo de outorga definida no Edital de Concessão equivale a R\$ 1.923.718.054,00 (um bilhão, novecentos e vinte e três milhões, setecentos e dezoito mil, e cinquenta e quatro reais), sem considerar eventual ágio no leilão. O pagamento da outorga se dará da seguinte forma:

- 60% como condição para assinatura do contrato de concessão;
- 20% em até 2 dias úteis após a emissão do Termo de Transferência do Sistema, que ocorre ao fim do período de Operação Assistida;
- 20% até o último dia do segundo ano, contado a partir da assinatura do contrato de concessão.

Conforme o Termo de Rescisão da DESO, há expectativa de valor ser pago a DESO pelos investimentos ainda não amortizados. Para fazer frente a esse investimento, numa primeira aproximação, considerou-se o montante de 10% do valor da outorga mínima (R\$ 192.371.805). Recurso este vinculado a futuras obras para captação de água e tratamento de água, de modo a poder atender ao aumento de demanda que ocorrerá. A título de indenização prévia, em relação ao volume investido, alcançou-se a estimativa de R\$ 35 milhões a ser distribuído aos municípios de Capela, Carmópolis, Estância e São Cristóvão. Esses valores serão fruto de aperfeiçoamento por auditoria futuramente. A título de remuneração pela condução do processo de estruturação da concorrência, caberá à DesenvolveSE 1% do valor da outorga mínima (R\$ 19.237.180,54). Para realização de Programa de Demissão Voluntária (PDV) e readequação da estrutura organizacional da Companhia à nova conjuntura de atuação, a DESO receberá R\$ 200 milhões. A outorga remanescente (R\$ 1.477.109.068,06) será distribuída em 50% para o Estado (R\$ 738.554.534,03) e 50% para os municípios (R\$ 738.554.534,03), de forma proporcional à população de cada município, porém considerando que todos os municípios recebam valor mínimo de R\$ 2,5 milhões.

O Sr. José Robson Almeida questionou sobre o critério de indenização para o município de São Cristóvão e se o valor proposto já era definitivo.

Sr. Bruno Sad explicou que a ideia era garantir um valor à frente da auditoria. Provavelmente, São Cristóvão não detém balanço auditado de todos os investimentos atualizados pelo valor já amortizado. O valor proposto é uma aproximação calculada a partir de uma expectativa. Para saber o valor definitivo de São Cristóvão, será necessário aguardar o final da auditoria, com prazo adequado, que avaliará o valor justo a ser pago pelos investimentos já realizados a partir da comprovação dos investimentos. Então, o valor apresentado não é definitivo. É apenas um valor inicial, com a confiança de que é o mínimo a pagar caso o município não consiga comprovar valor maior.

O Sr. Presidente afirmou que nenhum município recebe menos do que estabelecido na proporção apresentada. Os números são hipotéticos, com base em estudos do BNDES e da Consultoria Ernst & Young, para ilustrar o que se espera, dependendo de confirmação de valores na hora do leilão (ágio).

Do valor de eventual ágio obtido no leilão, que é o montante de recursos acima

da outorga mínima, 10% serão destinados à DESO, 1% à Desenvolve-SE, 44,5% ao Estado e 44,5% aos municípios. Essa parcela será subdividida por grupos de municípios e, dentro de cada grupo, o montante será alocado proporcionalmente à população, considerando 50% para municípios com população superior 100 mil habitantes (Bloco 1); 25% para municípios com população entre 30 mil e 100 mil habitantes e municípios não operados pela DESO (São Cristóvão, Estância, Carmópolis e Capela) (Bloco 2); 20% para municípios com população entre 10 mil e 30 mil habitantes (Bloco 3); e 5% para municípios com população abaixo de 10 mil habitantes (Bloco 4).

Sr. José Robson Almeida ponderou que há estrutura física instalada em São Cristóvão e isso deveria ser levado em consideração, uma vez que o critério de indenização foi definido como documentos comprobatórios dos investimentos realizados pelas empresas municipais. Outra pergunta se refere a indenização da DESO para PDV, mas não se mencionou para as empresas municipais.

Sr. Bruno Sad comentou que não é possível realizar a auditoria previamente ao leilão por questão de tempo. No caso da parte administrativa, ela será reembolsada, se for afetada para a concessão e comprovada que ela foi comprada com recursos das prefeituras. A auditoria deverá verificar os serviços fornecidos e estimar a vida útil ainda existente da mesma forma que se faz na troca de controle de um empreendedor público para o privado.

Sr. Milton acrescentou que o valor apresentado como indenização é um benefício e acima disso será verificado por engenharia ou contabilidade.

O representante do município de Estância perguntou sobre o prazo para efetuar a reavaliação dos instrumentos da SAAE, uma vez que Estância detém estações de tratamento de água com valor depreciado.

O Sr. Presidente comentou que haverá um mediador para que a concessionária vencedora não demore para realizar a negociação dos investimentos efetuados pela SAAE. O que se garante na presente Assembleia é a indenização mínima.

O Sr. Jeferson Dantas Passos apresenta o pleito de que os municípios que tenham investimento com recursos próprios também tenham acesso à indenização prévia de parte dos recursos investidos, até que a auditoria possa efetivamente comprovar o valor final daquilo que deva ser indenizado.

O Sr. Presidente lembrou que são poucos municípios que têm investimentos próprios em água e esgoto. A maior parte dos municípios tem água, ou cano que está faltando água, mas não tem esgoto. Ainda, o Estado apresentou na Assembleia a metodologia e uma estimativa de números, considerando a outorga mínima. Espera-se água no leilão, uma vez que esta será uma das poucas concessões do ano na área de saneamento.

O Sr. Edvaldo Nogueira ressaltou que os critérios apresentados foram muito bons, tendo em vista que se tem o critério mínimo e não apenas o critério populacional. Além disso, assinalou que é positiva a indenização prévia para os municípios que têm SAAE e aqueles que têm investimento próprio. Não é fácil harmonizar 75 (setenta e cinco) municípios, dar equilíbrio à concessão, sem disputa intermunicipal, e garantir o melhor serviço à população. A proposta não cria privilégios gigantescos, nem desassossegos miseráveis. Explicou que é óbvio que todo mundo tem apreensão, todo mundo fica preocupado, é uma novidade,

mas todos tem que apostar na novidade. Então, posicionou-se favorável à proposta.

Em Sergipe, há dois municípios, Capela e Carmópolis, com praticamente 100% dos serviços operados por Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), e dois municípios, São Cristóvão e Estância, que são serviços operados de forma compartilhada. Presidente então abriu para ouvir manifestação de aceite (ou não) dos municípios que são praticamente 100% SAAE. Caso eles não optassem pela adesão, os respectivos recursos seriam divididos entre os outros municípios.

Em seguida, o Sr. Presidente submeteu a todos a aprovação do **item VI da Pauta do Dia, a qual foi referendado** pelos membros do Colegiado Microrregional presentes na reunião, com 1954 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro) votos favoráveis e 57 (cinquenta e sete) votos contrários (município de São Cristóvão). No que tange ao aceite dos municípios que são 100% SAAE, o município de Carmópolis aprovou sua participação no processo e o de Capela foi contrário. Os presentes não apresentaram expressamente óbice à saída de Capela da futura concessão em análise.

O resumo da votação consta do quadro abaixo:

	Municípios			Estado (Sim)	Total de Votos	Aprovação (Sim/Não)
	Sim	Não	Abstenção			
<b>Pauta</b>	1127	0	201	884	2011	Sim
<b>1º Item</b>	1127	0	201	884	2011	Sim
<b>2º Item</b>	1070	57	201	884	1954	Sim
<b>3º Item</b>	1070	57	201	884	1954	Sim
<b>4º Item</b>	1070	57	201	884	1954	Sim
<b>5º Item</b>	1070	57	201	884	1954	Sim
<b>6º Item</b>	1070	57	201	884	1954	Sim
<b>7º Item</b>	1070	57	201	884	1954	Sim
<b>Mínimo Necessário para Aprovação:</b>					<b>1106</b>	

\* De acordo com arts. 20 e 34 do Decreto nº 556, de 12 de janeiro de 2024, as deliberações e o quórum de instalação do Colegiado Microrregional exigem a maioria absoluta de votos.

Por fim, o Sr. Presidente ressaltou que toda a estrutura do Estado está à disposição para dirimir dúvidas, a qualquer tempo.

Após a votação dos itens pautados, o Sr. Presidente do Colegiado Microrregional agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às 17 horas e 08 minutos.

Aracaju, Sergipe, 26 de março de 2024.

---

Secretária-Geral

Membros integrantes do Colegiado Microrregional presentes:

GOVERNADOR FABIO MITIDIERI – ESTADO DE SERGIPE, PREFEITO FRANKLIN FREIRE - MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, PREFEITO EDVALDO NOGUEIRA - MUNICÍPIO DE ARACAJU, PREFEITO ALAN DE AGRIPINO - MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ALLAN CARLOS - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, JOSÉ RAIMUNDO NEVES - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, PREFEITO CLYSMER FERREIRA – MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE, PREFEITO MARCELL SOUZA - MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO, PREFEITO CHRYSTOPHE DIVINO - MUNICÍPIO DE CANHOBA, PREFEITA SILVANY MAMLAK - MUNICÍPIO DE CAPELA, PREFEITO DIOGO MACHADO - MUNICÍPIO DE CARIRA, MANOEL NETO - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, PREFEITA LAYANA COSTA - MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, MANOEL ALMEIDA FONTES FILHO - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, EVANILSON SANTANA - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE CUMBE, JOSÉ FABIANO - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, PREFEITO GILSON ANDRADE - MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, PREFEITO JEAN SIMON SANTOS ARCIERI - MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, PREFEITO ANDERSON MENESES - MUNICÍPIO DE FREI PAULO, PREFEITA GILZETE DIONIZA DE MATOS - MUNICÍPIO DE GARARU, PREFEITO ROBSON MARTINS - MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES, PREFEITO ADINALDO DO NASCIMENTO - MUNICÍPIO DE INDIAROBA, PREFEITO ADAILTON SOUSA - MUNICÍPIO DE ITABAIANA, RODRIGO SOARES - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, PREFEITO JUNIOR DE AMINTAS - MUNICÍPIO DE ITABI, PREFEITO OTÁVIO SOBRAL - MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D’AJUDA, FABIANA MELO - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LAGARTO, PREFEITO CARIVALDO SOUZA - MUNICÍPIO DE MACAMBIRA, VICE-PREFEITO EVERALDO FARO - MUNICÍPIO DE MALHADOR, BRENDEN DA COSTA – REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA, PREFEITA NENA DE LUCIANO - MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PREFEITO MARIO DE SANDRA - MUNICÍPIO DE MURIBECA, PREFEITO CÉLIO DE ZEQUINHA - MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, PREFEITO MARIO DA CLÍNICA - MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, PREFEITO PADRE INALDO - MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, PREFEITA MANUELA MARTINS - MUNICÍPIO DE PACATUBA, PREFEITO ZÉ AUGUSTO DE ZÉ DE LOLÓ - MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE, PREFEITO FRANCE DE DOMINGOS – MUNICÍPIO DE PEDRINHAS, ALEXSANDRO DE ANDRADE – REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, PREFEITO GUILHERME MELO - MUNICÍPIO DE PIRAMBU, SECRETÁRIO CÍCERO VALENÇA - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, CARLOS FREUD – REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, PREFEITA SIMONE ANDRADE - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS, PREFEITO PETERSON DANTAS ARAUJO - MUNICÍPIO DE RIACHUELO, PREFEITO CÉSAR RESENDE - MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, PREFEITO RICARDO RORIZ - MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, PREFEITO JUNIOR MACARRÃO – MUNICÍPIO DE SANTA ROSA, PREFEITA, EM EXERCÍCIO, GLEIDE NOVENTA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY, PREFEITO PAULO CÉSAR - MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, JOSÉ ROBSON - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, PREFEITO JOSÉ WAGNER ALVES DE OLIVEIRA - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, PREFEITO ZÉ ROSA – MUNICÍPIO DE SIRIRI, ELENALDO ALVES - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, PREFEITO PEDRO BALBINO - MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, PREFEITO HUMBERTO MARAVILHA - MUNICÍPIO DE UMBAÚBA.